



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 5.130.000,00**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.130.000,00, destinado ao Reforço da Seguinte dotação orçamentária:

Orgão.....	11 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade....	02 – FMS RECURSOS TRANSFERIDOS	
Função.....	10 – Saúde	
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa.	0303 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Atividade...	2.206 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Categoria...	3.3.90.39 / 809 - 4650 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.130.000,00
Total Suplementação:		5.130.000,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a arrecadação a maior do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 079
e publicado (a)
Em 30 / 10 / 2012

